



Processo: 005.319/2024-2

Natureza: CBEX – Multa

Responsável: Marcel José Carneiro de Carvalho

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Marcel José Carneiro de Carvalho	01/02/2024	Acórdão 9389/2023-TCU-2ª Câmara (Condenatório)

2. A partir do processo originador TC-007.293/2022-4 foram constituídos 2 processos de CBEX: 005.319/2024-2 (multa) e 005.320/2024-0 (débito).

3. Cabe esclarecer o seguinte, em relação ao responsável Marcel José Carneiro de Carvalho (CPF 950.818.605-49):

i) o responsável é representado pelo advogado Jaime D’Almeida Cruz (OAB/BA 22.435);

ii) em consulta feita ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU (<http://www.sisgru.tesouro.gov.br>) não foram localizados recolhimentos relativos às dívidas atribuídas ao responsável;

iii) o responsável não recorreu e nem solicitou o parcelamento da dívida;

iv) houve suspensão dos prazos processuais no período de 18/12/2023 a 16/01/2024, conforme disciplinado pela Resolução-TCU 363/2023;

v) registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi).

4. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 26 de fevereiro de 2024

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva

Técnico Federal de Controle Externo

Matrícula 10587-2